



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM Nº. 01/2022**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de apresentar a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, atendendo ao que dispõe a legislação sobre a matéria, o projeto de Lei referente ao Orçamento para o Exercício de 2023.

A presente proposta Orçamentária, está de acordo com a Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e a legislação vigente sobre a matéria, incorporando o impacto da reforma tributária decorrente da Constituição Federal de 1988.

As informações a seguir, apresentam as previsões da Receita, para o exercício de 2023, composta de recursos arrecadados pelo Tesouro Geral do Município, denominados de recolhimento centralizado.

**RECEITAS**

Receitas Correntes	R\$ 54.412.289,90
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>R\$ 54.412.289,90</b>

Os recursos previstos para o exercício de 2022, distribuídos entre Projetos e Atividades, foram alocados de modo a atingir os objetivos fixados no Plano de Governo, e distribuídos as categorias e fontes de recursos da seguinte forma:

**DESPESAS:**

Despesas Correntes	R\$ 49.178.586,40
Despesas de Capital	R\$ 2.229.303,50
Reserva de Contingência	R\$ 273.000,00

**Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000  
CNPJ 75.654.566/0001-36  
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

Transferência Financeira	R\$ 2.731.4000,00
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>R\$ 54.412.289,90</b>

Nas estimativas de receita e despesa para 2023, repetiu-se os valores apresentados nas propostas Orçamentárias dos diversos Órgãos Governamentais a preço de julho de 2022, com previsão de correção conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante aos índices constitucionais informamos que o total previsto com Educação é de no mínimo 25,00% do total geral da receita vinculada à educação, com Saúde mínimo 15,00% do total geral da receita vinculada à saúde, e com pessoal é de no máximo 54,00 % do total previsto sobre as receitas correntes.

Nos anexos intergovernamentais deste projeto de Lei, Vossas Excelências poderão tomar conhecimento das aplicações de cada um dos Órgãos da Administração Pública assim como, através da exposição justificada ter uma visão retrospectiva da situação econômica - financeira do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.<sup>a</sup> Excelências as expressões de minha mais alta consideração.

Mallet, 23 de setembro de 2022.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
**Prefeito Municipal**

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000  
CNPJ 75.654.566/0001-36  
Fone (42) 3542-1205